



# Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 46/67:-

Súmula:- Abre um crédito especial de N Cr\$12.000,00=DOZE MIL CRUZEIROS NOVOS=

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná -  
APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguin  
te

### LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de N Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), destinados ao custeio das despesas com a aquisição de uma data e, cons<sup>tr</sup>ução de uma casa sôbre a mesma destinada a ser vir de residencia ao Juiz de Direito da Comarca de Ivaiporã.

Artigo 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a permur<sup>tar</sup> a mesma após sua construção, por outra de - propriedade do Estado do Paraná que será destina<sup>da</sup> a sde da Casa Rural e uma Unidade do Acôrd<sup>o</sup> - de Classificação.

Artigo 3º - As despesas correrão por conta do provável ex<sup>ces</sup>so de arrecadação, - Esta Lei entrará em vigô<sup>f</sup> - na data de sua publicação, revogadas as disposi<sup>ções</sup> em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, DEZENOVE DE NOVENBRO, em 12 de -  
outubro de 1967.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Akira Yamasita  
Prefeito Municipal